PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 278/2014 de 28 de Março de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à ESCREVER E EDITAR – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA. proprietária do "JORNAL INCENTIVO", um subsídio no valor líquido total de € 7.228,91 € (sete mil, duzentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

- 1 Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 6.677,74 (seis mil, seiscentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos);
- 2 Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no montante de € 551,17 (quinhentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 — Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

18 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.